

	Euros	Data da decisão
Associação Industrial Portuguesa	106 493,33	19-8-2004
Associação Industrial Portuguesa	301 971,83	2-9-2004
Associação Moda Lisboa	103 078,10	8-7-2004
ANDOVÍ — Associação Nacional de Denominações de Origem Vitivinícolas	764 957,15	2-12-2004
APICER — Associação Portuguesa da Ind. de Cerâmica	22 997,71	28-8-2004
ATP — Associação Têxtil e Vestuário de Portugal	127 346,95	17-9-2004
ATP — Associação Têxtil e Vestuário de Portugal	89 303,93	17-9-2004
ATP — Associação Têxtil e Vestuário de Portugal	89 303,93	5-11-2004
ATP — Associação Têxtil e Vestuário de Portugal	129 072,69	7-12-2004
CCPM — Câmara de Comércio Portugal Moçambique	238 301,51	28-10-2004
CEDINTEC — Centro p/ Desenv. Inovação Tecnológicos	57 452,86	22-7-2004
CEFAMOL — Associação Nacional da Indústria de Moldes	544 814,09	17-9-2004
CEFAMOL — Associação Nacional da Indústria de Moldes	24 335,30	5-11-2004
CENESTAP — Centro de Estudos Têxteis Aplicados	258 525,38	19-8-2004
CENESTAP — Centro de Estudos Têxteis Aplicados	479 798,13	16-12-2004
CIC — Associação Industrial de Cristalaria	52 519,87	24-11-2004
FPAO — Federação Portuguesa de Artes e Ofícios	21 033,94	21-10-2004
FPAO — Federação Portuguesa de Artes e Ofícios	93 487,08	12-11-2004
Selectiva Moda — Associação de Prom. Salões Moda	821 991	7-12-2004
VITROCRISTAL, A. C. E	620 518,65	16-12-2004
Outros apoios		
Mundiventos — Org. de Congressos e Convenções, L. ^{da}	20 000	28-6-2004
MUNDIVENTOS — Org. de Congressos e Convenções, L. ^{da}	27 500	1-10-2004

18 de Fevereiro de 2005. — A Directora Financeira, *Luísa Moraes Sarmento*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 8470/2005 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de conjuntos de medição de abastecimento combustível GPL carburante.* — 1 — Através da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, foi publicado o regulamento do controlo metrológico de contadores e conjuntos de medição de líquidos com exclusão de água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

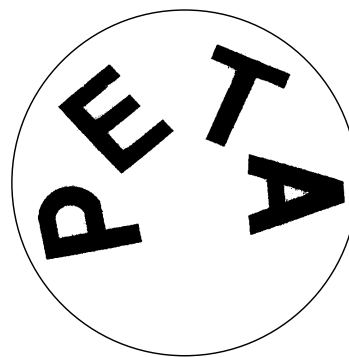
3 — A empresa Petroassist encontra-se certificada, segundo a NP EN ISO 9002, para a montagem de postos de abastecimento de combustíveis líquidos e prestação de serviços de assistência técnica, tendo sido emitido o certificado de conformidade n.º 96/CEP.394, de 4 de Dezembro de 1997.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à empresa Petroassist — Assistência Electrónica, S. A., sito no Parque Industrial de Guimarães, Pav. L4, São João da Ponte, 4800-493 Guimarães, para a execução da operação de primeira verificação;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;
- Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2007.

24 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho da Administração, *M. Duarte Figueira*.



Região de Turismo da Rota da Luz

Despacho (extracto) n.º 8471/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005, é celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de dois anos, com início a 1 de Abril de 2005, com Sílvia Fernandes Ribau. A contratada, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, desempenhará as suas funções no desenvolvimento e acompanhamento do projecto «Tecnologias da informação e comunicação para disponibilização de serviços na Região de Turismo da Rota da Luz». A remuneração é a correspondente ao índice 400. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Abril de 2005. — O Presidente, *Francisco da Encarnação Dias*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas

Despacho (extracto) n.º 8472/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP e INGA Dr. Ponte Zeferino de 21 de Março de 2005:

Maria da Conceição Rodrigues de Matos Pires da Beira, assistente administrativa especialista, escalão 5, índice 337 — exonerada, a seu pedido, do lugar do quadro de pessoal da função pública do